DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ALTERA O QUADRO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013 PARA A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o quadro de cargos públicos de provimento efetivo, disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 22, da Lei Complementar nº 186, de 12 de Dezembro de 2.013, para que conste a criação do cargo público de provimento efetivo de Controlador Interno, suas respectivas atribuições e requisitos de provimento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Padrão Único – Lei Federal n.º 13.708/2018

Cargo	Vagas	Piso Nacional	Escolaridade
1. Agente de Controle de Vetores	25	2(dois) salários mínimos	Ensino Médio Completo

Padrão A - Operacional

Cargos	Vagas	Nível	Escolaridade
2. Agente de Saneamento	05	II	Ensino Médio Completo
3. Ajudante dos Serviços de Pavimentação	05	II	Fundamental Incompleto

4. Assistente Educacional	150	II	Ensino Médio Completo
5. Atendente de Unidade Básica de Saúde	05	II	Ensino Médio Completo
6. Auxiliar de Consultório Dentário	10	II	Ensino Médio Completo
7. Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	280	I	Fundamental Incompleto
8. Berçarista	05	I	Ensino Médio Completo
9. Bordador	05	II	Fundamental Completo
10. Copeiro	03	II	Fundamental Completo
11. Costureiro	15	II	Fundamental Completo
12. Gari – (Varredor de rua)	70	I	Fundamental Incompleto
13. Monitor de Curso Profissionalizante	05	II	Ensino Médio Completo
14. Recepcionista	50	II	Ensino Médio Completo
15. Recreacionista	10	II	Ensino Médio Completo

Padrão B – Técnico Operacional

Cargos	**Vagas**	**Nível**	**Escolaridade**
1. Borracheiro	02	II	Fundamental Incompleto
2. Coveiro	05	II	Fundamental Incompleto
3. Eletricista I	03	II	Fundamental Completo
4. Eletricista II	03	IV	Ensino Médio Completo
5. Eletricista III	03	V	Ensino Médio Completo
6. Fiscal de Obras	03	VIII	Fundamental Completo
7. Fiscal de Serviços Urbanos	05	VIII	Fundamental Incompleto
8. Inspetor de Alunos	20	II	Ensino Médio Completo
9. Jardineiro	10	II	Fundamental Incompleto
10. Mecânico I	03	IV	Fundamental Incompleto
11. Mecânico II	02	VI	Fundamental Completo
12. Mestre de Obras	04	VII	Fundamental Incompleto
13. Monitor de Atividades Esportivas	10	VI	Ensino Médio Completo
14. Monitor de Ensino Profissionalizante	05	VII	Ensino Médio Completo

15. Motorista I	60	IV	Fundamental Completo
16. Motorista II	30	VI	Fundamental Completo
17. Motorista III	30	VI	Fundamental Completo
18. Oficial de Cozinha I	15	I	Fundamental Incompleto
19. Oficial de Cozinha II	35	II	Fundamental Incompleto
20. Oficial de Marcenaria I	02	IV	Fundamental Incompleto
21. Oficial de Marcenaria II	03	V	Fundamental Incompleto
22. Operador de Hidrossolúveis I	02	II	Fundamental Incompleto
23. Operador de Hidrossolúveis II	02	III	Fundamental Completo
24. Operador de Máquinas I	20	II	Fundamental Incompleto
25. Operador de Máquinas II	20	IV	Fundamental Incompleto
26. Operador de Telecomunicações	01	III	Fundamental Completo
27. Padeiro I	03	II	Fundamental Incompleto
28. Padeiro II	03	IV	Fundamental Completo
29. Pedreiro I	15	I	Fundamental Incompleto
30. Pedreiro II	15	IV	Fundamental Incompleto
31. Pintor	05	IV	Fundamental Incompleto
32. Soldador	01	IV	Fundamental Incompleto
33. Telefonista	03	IV	Ensino Médio Completo
34. Zelador I	10	I	Fundamental Incompleto
35. Zelador II	10	II	Fundamental Incompleto

Padrão C – Técnico Administrativo

Cargos	**Vagas**	**Nível**	**Escolaridade**
1. Agente Administrativo de Crédito	05	VI	Ensino Médio Completo
2. Agente de Operação e Fiscalização	05	III	Ensino Médio Completo
3. Agente Municipal de Fiscalização	10	VIII	Ensino Médio Completo
4. Analista Contábil e Financeiro I	05	VI	Ensino Médio Completo
5. Analista Contábil e Financeiro II	05	VII	Ensino Médio Completo
6. Analista Contábil e Financeiro III	05	VIII	Ensino Médio Completo
7. Analista de Compras e Patrimônio I	03	VI	Ensino Médio Completo
8. Analista de Compras e Patrimônio II	03	VII	Ensino Médio Completo
9. Analista de Compras e Patrimônio III	03	VIII	Ensino Médio Completo

10. Analista de Recursos Humanos I	03	VI	Ensino Médio Completo
11. Analista de Recursos Humanos II	03	VII	Ensino Médio Completo
12. Analista de Recursos Humanos III	03	VIII	Ensino Médio Completo
13. Assistente da Coordenadoria Administrativa de Saúde	05	VIII	Ensino Médio Completo
14. Desenhista I	03	IV	Ensino Médio Completo
15. Desenhista II	03	VI	Ensino Médio Completo
16. Fiscal Municipal de Arrecadação	05	VIII	Ensino Médio Completo
17. Oficial Administrativo I	45	II	Ensino Médio Completo
18. Oficial Administrativo II	20	IV	Ensino Médio Completo
19. Oficial Administrativo III	15	VI	Ensino Médio Completo
20. Secretário de Escola	05	VI	Ensino Médio Completo
21. Técnico Agrícola	05	VIII	Ensino Médio - Profissionalizante
22. Técnico de Enfermagem	15	VI	Ensino Médio - Profissionalizante
23. Técnico de Enfermagem do Trabalho	02	VII	Ensino Médio - Profissionalizante
24. Técnico de Segurança do Trabalho	02	VIII	Ensino Médio - Profissionalizante

Padrão D – Superior

Cargos	Vagas	Nível	Escolaridade
1. Arquiteto	01	XIV	Superior
2. Assistente Social	10	X	Superior
3. Bibliotecário	01	VIII	Superior
4. Contador	01	XIV	Superior
5. Controlador Interno	02	XV	Superior
6. Dentista	10	XIII	Superior
7. Economista	01	XI	Superior
8. Enfermeiro	20	XV	Superior

9. Engenheiro Agrimensor	02	XV	Superior
10. Engenheiro Agrônomo	02	XV	Superior
11. Engenheiro Ambiental	01	XV	Superior
12. Engenheiro Civil	08	XV	Superior
13. Engenheiro de Alimentos	03	XV	Superior
14. Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	XV	Superior
15. Engenheiro Eletricista	01	XV	Superior
16. Farmacêutico	08	XIII	Superior
17. Fisioterapeuta	10	X	Superior
18. Fonoaudiólogo	05	X	Superior
19. Médico	39	XV	Superior
20. Médico (Plantonista)	05	XV	Superior
21. Medico do Trabalho	01	XV	Superior
22. Médico Sanitarista	01	XV	Superior
23. Médico Veterinário	02	XV	Superior
24. Nutricionista	03	XIV	Superior
25. Procurador Jurídico	04	XXI	Superior
26. Psicólogo	12	X	Superior
27. Terapeuta Ocupacional	01	X	Superior

Cargos com remuneração específica – Estratégia de Saúde da Família

Cargos	Vagas	Salário	Escolaridade
Dentista de Saúde da Família	01	R$ 6.148,00	Superior Completo
Médico de Saúde da Família	01	R$ 13.250,00	Superior Completo

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V da Lei Complementar nº 186, de 12 de dezembro de 2013, para que sejam incluídas as descrições das funções, atribuições e serviços a serem executados pelo cargo de provimento efetivo criado no art. 1º desta Lei Complementar e suas peculiaridades, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3.º - Nos termos do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, os gastos anuais com a contratação e o eventual preenchimento das vagas para o cargo público efetivo será de aproximadamente R$ 40.748,30 (quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) para o ano de 2.024; de R$ 105.318,70 (cento e cinco mil, trezentos e dezoito

reais e setenta centavos) para o ano de 2.025; e de R$ 110.584,64 (cento e dez mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o exercício de 2.026, considerando salários bases mensais, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salário anual e encargos patronais, conforme Tabela anexa, que serão suportados pelo aumento da arrecadação do IPTU e com a ampliação dos repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 206 de 14 de janeiro de 2015, bem como a Lei Complementar nº 223 de 24 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de novembro de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora DANIELA HELENA ROSSINI PARO - portadora do Registro Geral n.º 29.307.478-1 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Inglês), o adicional de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 17.º período aquisitivo apurado de 21 de Outubro de 2023 a 19 de Outubro de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 19 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....